



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 21 de Novembro de 2024 • Ano XII • Nº 4070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|-----------------------|---------|
| Portarias | 02 a 02 |
| Termos Aditivos | 03 a 04 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZBCQTG5RTMWMJGZN0JBNE

Portarias



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió -
AL, 57025-510. Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PORTARIA Nº 25/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo recebimento de adiantamento de fornecimento de fundos para manutenção interna.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL), no uso de suas atribuições, previstas no Protocolo de Intenções do Consórcio, e fundado no DECRETO CONISUL Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre a realização de despesas por meio do regime de adiantamento no âmbito do CONISUL,

RESOLVE:

Arte. 1º Designar o servidor José Edson dos Santos, matrícula nº 27, inscrito no CPF: 052.058.894-03, lotado na Coordenação Administrativa Financeira, para ser responsável pela coleta e aplicação do adiantamento de fornecimento de fundos, destinados à manutenção interna e regular funcionamento do Consórcio.

Arte. 2º O valor do adiantamento será de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), destinado à realização de despesas específicas para o bom funcionamento das atividades internas do Consórcio.

Arte. 3º O servidor designado deverá prestar contas do valor recebido, conforme as normas pelo Consórcio e dentro do prazo legal estabelecido no art. 10, do DECRETO CONISUL Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Arte. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 09 de outubro de 2024.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 063/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO PONTA MUFINA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **C L SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.761.178/0001-49, e estabelecida na Av. Tiradentes, nº 26 Letra A, bairro Pratinha, Girau do Ponciano, CEP 57360-000, representada pelo seu sócio, Sr. Claudio Limeira Santos, brasileiro, inscrito pelo CPF nº 087.827.654-80, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES: O valor global atual do contrato que é de **R\$ 761.812,00** (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e doze reais), após os aditivos de 4,53%, **R\$34.510,52**, (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para **R\$ 796.322,52** (setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), que representa um impacto financeiro de 4,53%, ao valor do contrato com a readequação conforme a Planilha que integra este instrumento, originado pelo processo administrativo nº **2024.24105009986.SAV.PMP**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do Programas de Trabalho: **ÓRGÃO: 16.000; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.029 ATIVIDADE: 1.010 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500.00.000**



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Penedo/AL, 18 de novembro de 2024.

AMANDA ANDREA SANTOSLIMA LOBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CLAUDIO LIMEIRA SANTOS
C.L.SANTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

